

LEI Nº 2202/2007, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2007, conforme autógrafa nº 34/2007, de 04 de dezembro de 2007, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2007, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2170, de 28 de dezembro de 2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2007, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.1.90.11 – Ficha nº 001	R\$ 20.000,00
02.01	04.122.0002.2002 3.1.90.13 – Ficha nº 002	R\$ 5.000,00
02.09	13.392.0019.2023 3.1.90.11 – Ficha nº 106	R\$ 10.000,00
02.09	27.813.0020.2025 3.1.90.11 – Ficha nº 114	R\$ 9.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.1.90.13 – Ficha nº 122	R\$ 20.000,00
02.12	08.243.0027.2036 3.1.90.13 – Ficha nº 150	R\$ 3.000,00
Total do Crédito	R\$ 67.000,00

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2007, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2003 3.1.90.13 – Ficha nº 009	R\$ 10.000,00
02.03	04.122.0005.2007 3.3.90.39 – Ficha nº 022	R\$ 10.000,00
02.03	28.846.0006.0005 3.1.90.03 – Ficha nº 028	R\$ 17.000,00
02.04	04.123.0007.2008 3.1.90.11 – Ficha nº 029	R\$ 15.000,00
02.04	04.123.0007.2008 3.1.90.13 – Ficha nº 030	R\$ 15.000,00
Total dos Recursos.....	R\$ 67.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de dezembro de 2007.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa